



RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor CÍCERO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I - Dar exercício e propor, ao Secretário, a distribuição e movimentação dos servidores do quadro de pessoal do Fisco nas unidades de trabalho desta Secretaria;

II - Autorizar, caso a caso, mediante despacho em processo administrativo formalizado em requerimento do interessado, a fruição do benefício de crédito outorgado para o contribuinte do ICMS:

a) Que apoiar financeiramente projetos do PROESPORTE, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, atendidas as disposições do inciso XXXVII do art. 11 do Anexo IX do RCTE;

b) Que participar, sob a forma de mecenato, de projeto cultural ou artístico aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, atendidas as disposições do inciso XXII do art. 11 do Anexo IX do RCTE;

III - conceder, mediante despacho, isenção do ICMS:

a) Em requerimento do interessado, no recebimento, por doação, de produto importado do exterior, diretamente por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundação ou entidade beneficente ou de assistência social, nos termos do inciso LX do art. 6º do Anexo IX do RCTE;

b) Para a operação de importação do exterior, inclusive em doação, de aparelho, máquina, equipamento ou instrumento médico-hospitalar ou técnico-científico laboratorial, suas partes e peças, bem como reagentes químicos, destinados a pesquisas médico hospitalares, sem similar produzido no País, nos termos dos incisos LXXI do art. 6º e II do art. 7º, ambos do Anexo IX do RCTE;

IV - Reconhecer previamente, nos termos do inciso XIV do art. 7º do Anexo IX do RCTE, mediante requerimento do adquirente, a isenção de veículo automotor novo destinado à pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

V - Mediante despacho exarado em processo administrativo formalizado por requerimento do interessado e observado o disposto na legislação tributária, autorizar:

a) A restituição ou a compensação de indébito tributário;

b) A retificação do Documento de Arrecadação de Receita Estadual (DARE), em razão de o contribuinte preencher errado o código de receita;

c) O levantamento de fiança crime;

d) A restituição de depósito prévio exigido no processo Administrativo Tributário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 122/2017, de 22/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém, os seus efeitos a 23 de abril de 2018.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 73466

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

**PROCESSO Nº:** 201700004017794, de 28/03/2017.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2018.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.

**CONTRATADA:** ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 01.707.536/0001-04.

**OBJETO:** Renovação, manutenção, atualização e suporte do MCAFEE WEBGATEWAY 5000 com ANTI-MALWARE e WEB REPORTER em sua última versão (3.000 unidades).

**TIPIFIKAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27/08/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.23.51.04.122.4001.4.001.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00004, de 06/04/2018, no valor de R\$400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2018.

Protocolo 73535

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2018

**PROCESSO Nº:** 201800013001302, de 18/04/2018

**OBJETO:** Cessão do empregado Manoel Xavier Ferreira Filho, ocupante do cargo de Analista Técnico, do quadro de Pessoal do SEBRAE/GO, para prestar serviços ao Governo do Estado de Goiás, com lotação no Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante ressarcimento ao SEBRAE/GO das despesas com o empregado cedido.

**PARTÍCIPES:** CESSIONÁRIO - Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 01.409.655/0001-80, ora representado por seu então Superintendente Executivo; CEDENTE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás - SEBRAE/GO, CNPJ nº 01.269.984/0001-73 - representado por seu Diretor Superintendente (assinado pelo Diretor Técnico) e por sua Diretora de Administração e Finanças.

**VALOR:** conforme previsto na Cláusula Décima Oitava, sendo que o ressarcimento mensal de salários e demais encargos será repassado conforme o Cronograma/Planilha de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.2301.04.122.4001.4001.01, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00184 emitida em 23/04/2018 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá a vigência de 08/04/2018 a 31/12/2018.

**TIPIFIKAÇÃO LEGAL:** Decreto-lei nº 2.355/87, com alterações dadas pelo art. 6º do Decreto-lei nº 2.410/87 e Resolução CDE/GO nº 51/2011, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Federal nº 8.666/93, bem como no disposto no parágrafo único do art. 14 e art. 25 da Lei Estadual nº 17.275/11, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria.

**DATA DA OUTORGA:** 03 de maio de 2018.

Protocolo 73536

**Processo Administrativo nº. 201800004010959**  
atuado em 19/02/2018 - aquisição de 02 (duas)  
assinaturas anuais do jornal Diário da Manhã.

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 143/2018-GSF

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, oriundos da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, depois de examinar a documentação respectiva, referente a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal Diário da Manhã.

**RESOLVE**

**Ratificar**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c artigo 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para condição de eficácia dos atos, a **INEXI-**